



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 7.714 /2013

Altera dispositivo da Lei 7.676, de 04 de junho de 2013, que dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Divinópolis, fixa princípios, normas e diretrizes de gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos o artigo 73 da Lei 7.676, de 04 de junho de 2013, passando a constar com a seguinte redação:

“Art. 73. Revogado (NR)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de setembro de 2013.

*Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal*

*Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior
Secretário Municipal de Governo*

*Rosemary Lasmar da Costa
Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação*

*Rogério Eustáquio Farnese
Procurador – Geral do Município*